



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI N.º. 0474, DE 29 DE JUNHO DE 2011

"Declara feriado municipal o dia 1º de agosto, data de aniversário da emancipação política do município de Uruburetama/Ceará e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, estado do Ceará, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado feriado municipal o dia 1º (primeiro) de agosto, data de aniversário da emancipação política do município de Uruburetama.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a publicar portaria regulamentando os serviços essenciais, nesse dia, que não poderão sofrer solução de continuidade.

§ 2º. A presente Lei é aplicada à todas as repartições públicas, de quaisquer esferas de governos, às empresas de quaisquer natureza ou atividade, bem como entidades de classes com fins ou sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 29 de junho de 2011.


José Giovan Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 29 de Junho de 2011, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. - Roc. Esp. Nº 105.232(9600 3484/CEARA).


Chefe de Gabinete

Luiz Gustavo Galvão Costa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama